



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 026/2010, celebrada entre
o SENADO FEDERAL e a empresa
PUBLICENTER PUBLICIDADE E
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME.

A União, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **PUBLICENTER PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME.**, neste ato representada por ANGELA MARIA SOARES CALIXTO, tendo em vista a manifestação do gestor, fls. 315/316, a determinação do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário à fl. 318, a concordância da CONTRATADA à fl. 341, a Conferência de Minuta nº 185/2011, fls. 348/351, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 358, e as demais informações contidas no Processo nº 026.029/09-0, resolvem aditar o Contrato nº 026/2010, com base na sua cláusula décima segunda e no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 026/2010 fica prorrogado de 11 de maio de 2011 a 10 de maio de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Primeira do Contrato nº 026/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

*O presente instrumento tem por objeto a **publicação de anúncios de interesse do SENADO em jornais de grande circulação em todo o território nacional, à medida que houver necessidade**, durante 12 (doze) meses consecutivos, conforme especificação abaixo:*

Item	Quantidade estimada por unidade da federação	Unidade da Federação	Jornal
1	1 coluna/600 cm	São Paulo	O Estado de S. Paulo Folha de S. Paulo
2	1 coluna/800 cm	Rio de Janeiro	O Globo
3	2 coluna/3000 cm	Distrito Federal	Correio Brasiliense

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, e Natureza de Despesa 339039, previstas no orçamento do exercício de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a garantia no valor de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a cláusula oitava - Da Garantia do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

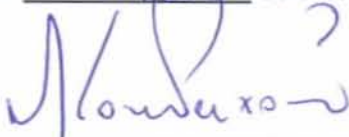
PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

CLÁUSULA QUARTA

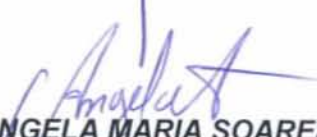
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 11 de maio de 2011.



DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



ANGELA MARIA SOARES CALIXTO
PUBLICENTER PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME



Guilherme Figueira de Azevedo
Diretor da SADCON



Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC